



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS - FIPE 2021**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Pesquisa, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	08 de junho de 2021.
Inscrição dos candidatos	08 a 11 de junho de 2021.
Avaliação dos candidatos	14 a 18 de junho de 2021.
Divulgação resultado preliminar	21 de junho de 2021.
Período de Recursos contra resultado Preliminar	22 a 23 de junho de 2021.
Análise Recursos	24 de junho de 2021.
Divulgação do Resultado Final	25 de junho de 2021.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 Período: 08/06/2021 a 11/06/2021**

**2.2 Horário: 00h do dia 08/06/2021 até às 23h59 do dia 11/06/2021.**

**2.3 Local: pelo e-mail: [lutiere@dallavalle.net.br](mailto:lutiere@dallavalle.net.br)**

**2.4 Documentação Obrigatória (ENVIO OBRIGATÓRIO POR E-MAIL):**

**1) Ficha de Cadastro de Bolsista**

**2) Carta de Intenções**

**3) Comprovante de Matrícula**

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1 A seleção será realizada conforme segue:**

**a) Documentação Obrigatória (2,0)**

**b) Carta de Intenções (3,0)**

**c) Entrevista (5,0)**

### **3.1.1 Documentação Obrigatória**

A documentação Obrigatória (em caráter classificatório) deverá ser enviada por e-mail conforme período para inscrições (de 08 a 11 de junho de 2021), sendo o seguinte: Ficha de Cadastro, Carta de Intenções e Comprovante de Matrícula.

### **3.1.2 Carta de Intenções**

A carta de intenções deverá abordar os seguintes aspectos: motivações, currículo, experiências ou aproximações com o tema do projeto, bem como as áreas de interesse (arte e educação), destacando sua contribuição, caso selecionado(a). Deverá seguir a formatação: no máximo 2 páginas A4, margens 2cm, fonte arial 11, espaçamento 1,5, parágrafo justificado.

### **3.1.3 Entrevista**

Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. A entrevista será realizada pelo meet (<https://meet.google.com/jkj-kzcr-zbg>) conforme agendamento prévio, enviado por e-mail junto à divulgação dos resultados preliminares no dia 21 de junho de 2021. As entrevistas ocorrerão **entre os dias 14 e 16 de junho de 2021.**

**3.1.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a **7,0 respeitando o limite máximo de 10,0**. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.1.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de **01/07/2021 a 28/02/2022**.

## **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até 08 meses, a partir de **01/07/2021**.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	055370	A potência edu(vo)cativa e (per)formativa das imagens para a formação docente: interlocuções entre arte, cultura visual e pedagogias culturais	Educação e Artes	01/07/2021 a 28/02/2022

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio, ou subsequente ou tecnológico.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico de pesquisa, indicando que é ou foi bolsista FIPE/UFSM.

**5.2.2** Desenvolver todas as atividades propostas pelo projeto, acordadas previamente com o orientador do projeto, incluindo: reuniões de estudo e planejamento, publicações e participação em eventos relacionados à área do projeto, entre outros aspectos necessários para o desenvolvimento da proposta de trabalho.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site do Centro de Educação e individualmente por e-mail aos candidatos.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até **3 dias úteis** da data de divulgação do resultado diretamente com o **Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.**

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [lutiere@dallavalle.net.br](mailto:lutiere@dallavalle.net.br).

Santa Maria, 08 de junho de 2021



Lutiere Dalla Valle,

Professor Adjunto – Centro de Educação

Universidade Federal de Santa Maria